



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -

Dispõe sobre o Cadastro em Lista de Espera e o acesso às vagas nos Centros Municipais de Educação Básica de Várzea Paulista

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA,
Gestora Da Unidade Gestora Municipal de Educação da
Prefeitura do Município de Várzea Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a LEI FEDERAL Nº 14.851 de 03 de maio de 2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

Considerando as metas e ações previstas no Plano Municipal de Educação, LEI MUNICIPAL Nº 2.522, de 27 de outubro de 2021;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 2.508, de 16 de julho de 2021 que dispõe sobre prioridade de vagas em creche e escolas públicas municipais às crianças com deficiência e aos filhos de pessoas com deficiência, próximas de suas residências e dá outras providências;

Considerando as LEIS MUNICIPAIS Nº 2.544/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e, 2629 de 18 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação do Programa Mais Crianças nas Creches, e dá outras providências;

Considerando os DECRETOS nº 5790, de 15 de outubro de 2018 e, Nº 6.257, de 15 de agosto de 2022 que dispõe sobre a inscrição e matrícula de crianças da Educação Infantil – Creches e regulamenta o processo de seleção quando a demanda superar a oferta de vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -

FAZ SABER:

O cadastro para Lista de Espera na faixa etária de Creches para o ano letivo de 2025 ocorrerá trimestralmente nos meses de março, junho e setembro, conforme cronograma anexo e, poderão ser feitas:

I.ONLINE, através do *site*: varzeapaulista.sp.gov.br;

1. DO CADASTRO PARA VAGA EM CRECHE

1.1. As vagas para as faixas etárias de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses serão oferecidas em conformidade com a organização dos Centros Municipais de Educação Básica, considerando as normas do Sistema Municipal de Educação;

1.2. As vagas poderão ser em período parcial ou integral, conforme a **DISPONIBILIDADE** por faixa etária;

1.3. As vagas para faixa etária de 3 (três) anos completos ou a completar até **31/03/2025** (MATERNAL II) serão somente em período parcial;

1.4. O cadastro deverá ser feito na etapa correspondente a idade da criança, nas formas apresentadas:

ETAPA	DATA DE NASCIMENTO
BERÇÁRIO I	01/04/2024 à 31/03/2025
BERÇÁRIO II	01/04/2023 à 31/03/2024
MATERNAL I	01/04/2022 à 31/03/2023
MATERNAL II	01/04/2021 à 31/03/2022

1.5. As famílias interessadas devem residir no município de Várzea Paulista;

1.6. No ato do cadastro os pais ou responsáveis legais deverão indicar até 3 (três) opções de Unidade Escolar;

1.7. Os interessados em realizar o cadastro para vaga em Creche (0 a 3 anos) deverão acessar:

I. O *site* varzeapaulista.sp.gov.br, preencher todas as informações solicitadas e inserir os documentos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -

II. Os documentos a serem inseridos para cadastro online são:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Carteira de Identidade (RG) e C.P.F. do Responsável;
- c) Termo de Guarda e Responsabilidade, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia, telefone fixo, IPTU, ou contrato de aluguel) em nome do responsável;
- e) Comprovante de renda atualizado (carteira de trabalho, holerite, declaração autenticada em cartório em caso de trabalho autônomo);
- f) Declaração de Vacinação emitida pelas Unidades Básicas de Saúde;
- g) Cartão do Programa Bolsa Família, ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária;
- h) Caso a família seja beneficiária de Auxílio Creche, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício (Ex: extrato).

1.8. Os cadastros serão validados mediante a conferência dos documentos e informações apresentadas no ato do cadastro;

2. DA CONCESSÃO DAS VAGAS

2.1. A concessão de vagas se dará considerando as opções indicadas pelos responsáveis, conforme disponibilidade de vagas nas respectivas Unidades Escolares;

2.2. Não será admitido o ingresso de alunos novos nas Unidades de Creche que não tenham efetuado cadastro nos prazos estabelecidos neste Edital, enquanto houver lista de espera.

2.3. Em referência as Unidades Escolares credenciadas (conveniadas) ficará a critério da Unidade Gestora Municipal de Educação, por meio da Comissão de Creche prevista no Decreto 5.790/18, a designação das vagas obedecendo aos critérios já existentes no Decreto Municipal 2.544/22.

2.4. A Unidade Gestora Municipal de Educação, tem a prerrogativa de indicar a Unidade Escolar onde a vaga será concedida, após análise de Comissão de Creche, considerando os critérios estabelecidos nos Decretos que regem os referidos cadastros.

2.5. As vagas que forem **INDEFERIDAS** por não apresentarem os documentos exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -

deverão ser regularizadas no prazo a ser determinado pela Unidade Gestora Municipal de Educação.

Não serão regularizadas as inscrições indeferidas fora do prazo estipulado;

2.6. Informações inverídicas ou ausência de documentos acarretará o cancelamento do cadastro;

2.7. O município manterá uma lista de espera única por Centro Municipal de Educação Básica e as chamadas ocorrerão considerando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 6.257/22;

2.8. A criança em acolhimento institucional terá prioridade na lista de espera;

2.9. A lista de espera será atualizada trimestralmente e as vagas existentes serão oferecidas, preferencialmente, próximo a residência do aluno, reservado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.508/21;

2.10. Caso a vaga oferecida não seja aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis legais deverão assinar o termo de desistência de vaga;

3. DA MATRÍCULA

3.1. A publicação das chamadas para efetivação das matrículas ocorrerá por meio do site da Prefeitura Municipal: varzeapaulista.sp.gov.br

3.2. No ato da matrícula os responsáveis deverão apresentar documentação comprobatória referente as informações prestadas no ato do cadastro e, mediante informações inverídicas, o cadastro poderá ser cancelado ou acarretar o retorno para lista de espera;

3.3. Para as situações previstas na Lei Municipal nº 2.508/21, os pais ou responsáveis legais preencherão uma Declaração no ato da matrícula;

3.4. A publicação das chamadas também estará disponível nos Centros Municipais de Educação Básica em que foi realizada o cadastro;

3.5. Após a publicação da chamada, os pais ou responsáveis legais, terão o prazo máximo de 30 dias para efetivação da matrícula.

3.6. O não comparecimento no prazo indicado para efetivação de matrícula acarretará o retorno para lista de espera.

3.7. Constatada a impossibilidade de contato com os pais ou responsáveis após 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -

tentativas devidamente registradas, será configurada a desistência. E a criança será excluída da lista de espera.

3.8. Em caso de desistência formalizada da vaga, o inscrito será retirado da lista de espera.

3.9. A criança pertencente as etapas Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II que apresentar faltas injustificadas por 20 (vinte) dias letivos consecutivos será considerada desistente.

3.10. A criança desistente poderá concorrer à vaga por meio de nova inscrição.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DA CRECHE

CADASTROS RECEBIDOS ENTRE:	PUBLICAÇÃO	DATA
05/08/2024 a 02/12/2024	1 ^a	11/12/2024
05/08/2024 a 02/12/2024	2 ^a	21/02/2025
24/03/2025 a 30/04/2025	3 ^a	31/05/2025
01/06/2025 a 31/07/2025	4 ^a	31/08/2025
01/09/2025 a 31/10/2025	5 ^a	30/11/2025

As vagas serão ofertadas mediante disponibilidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município para ciência de todos os interessados.

Várzea Paulista, 17 de março de 2025.

Magali Oliveira Augusto de Souza
Gestora Municipal de Educação